Goiás Esporte Clube

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, nos termos do **inciso XIII, do artigo 38, do Estatuto Social**, que no Livro de Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho Deliberativo do GOIÁS ESPORTE CLUBE, se encontra lavrado o seguinte: "ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GOIÁS ESPORTE CLUBE PARA: CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE BALANCETES DA DIRETORIA EXECUTIVA E OUTROS TEMAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO TRANSCRITO. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:30h:00min. (dezoito horas e trinta minutos), na sede social do Goiás Esporte Clube, à Av. Edmundo Pinheiro, nº 721, setor Pedro Ludovico (ou setor Bela Vista, aguardando-se definiçao pela Prefeitura Municipal), em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, reuniram-se membros do Conselho Deliberativo do Goiás Esporte Clube para o fim previsto no respectivo Edital, abaixo transcrito. O Presidente do Conselho, Edmo Mendonça Pinheiro, verificando não haver número hábil para abertura da reunião, em primeira convocação, informou aos presentes que estava prevista uma segunda chamada, às 19h:00 (dezenove horas), dentro das normas estatutárias. No horário aprazado, ou seja, às 19h:00min (dezenove horas), o presidente do colegiado certificou-se das presenças de 115 (cento e quinze) conselheiros, ou seja, mais de 20% (vinte por cento) do quantitativo total de 254 (duzentos e cinquenta e quatro), computados os 4 (quatro) conselheiros vitalícios aptos (parágrafo único do art. 39, do Estatuto Social), declarou instalada a sessão, em segunda convocação, cumprimentou os presentes, e convidou-me a mim, Domingos Pereira Valverde, para secretariar os trabalhos e Aledino Luiz Jacinto Montes, como secretário assistente. Convidou, também, para tomar assento à mesa, o Presidente Executivo do Clube, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro e os Vice-Presidentes do Conselho, Edson Ferrari e Vanderlan Alcântara de Souza. Composta a mês, o Presidente da sessão determinou fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito pelo Secretário-Assistente, nos seguintes termos: "*GOIÁS ESPORTE CLUBE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Reunião do Conselho Deliberativo. O Presidente do Conselho Deliberativo do Goiás Esporte Clube, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os senhores Conselheiros,*

03/02/23 Prot.: 1282650

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721, Setor Bela Vista - Goiânia (GO), CEP 74.823-030
Telefone: (62) 3946-7435 / 3946-7429 Fax:(62) 3946-7430

aptos, para uma reunião extraordinária, a se realizar na sua sede, na avenida Edmundo Pinheiro de Abreu nº 721, setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no dia 16/08/2022, terça-feira, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos) em primeira, e às 19h:00min (dezenove horas, em segunda convocação, destinada a conhecer, discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) balancetes do primeiro e segundo trimestres encaminhados pela Diretoria Executiva; b) relatório de inadimplência de associados e cobrança de mensalidades atrasadas; c)reajustes nos valores de venda e da Taxa de Transferência dos Títulos Associativos; d) reajuste no valor da Taxa de Manutenção; e) anuência na venda e na transferência de Títulos Associativos; f) instauração de sindicância conforme art. 38, alínea IX do Estatuto Social, solicitada pelo Conselho Fiscal; g) proposta de reforma do Estatuto Social. Goiânia (GO), 8 de agosto de 2022." Edmo Mendonça Pinheiro – Presidente do Conselho Deliberativo. Publicado no jornal "\O Popular", edição de 09/08/2022, página 25. Feita a leitura do Edital de Convocação, o dirigente da sessão informou aos presentes que, antes de iniciar a pauta dos trabalhos, pretendia entregar, formalmente, a Jácomo Barsi Neto, o título, devidamente confeccionado, de "Associado Honorário", honraria que lhe foi deferida na Reunião de 14/06/2022, do colegiado, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Clube. O presidente da sessão informou que, embora convalescendo de sérios problemas de saúde, Jácomo Barsi Neto, convidado, se encontrava em sala contígua à da reunião, pelo que designou uma comissão, constituída pelo autor da proposta da homenagem e mais dois outros conselheiros, para introduzir o agraciado no recinto e acompanhá-lo até à mesa, o que foi feito, sob intensa salva de palmas. O título foi entregue ao agraciado de forma coletiva, ou seja, pelo autor da proposta, Antônio Marques Venâncio, já referido e pelos presidentes executivo, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro e do Conselho Deliberativo, Edmo Mendonça Pinheiro. Autorizado a falar, o presidente executivo saudou o homenageado, dizendo que o título de Associado Honorário era uma honraria mais do que justa, de vez que se destinava a um incansável batalhador em prol das cores e dos ideais do Goiás Esporte Clube. Jácomo Barsi Neto, continuou o orador, sempre foi um digno continuador dos heróicos esforços e dos sonhos de seu pai, Lino Barsi, um dos fundadores da agremiação. Ao término de sua fala, o orador foi bastante aplaudido. Em seguida falou Jácomo Barsi Neto. Dizendo-se emocionado com a honraria, lembrou passagens de sua já longa trajetória na luta pelo engrandecimento do Clube. Invocou a memória de seu pai e, ao final, agradeceu a homenagem,

03/02/23 Prot.: 1282650

dizendo que o título que lhe foi concedido constituía um dos documentos mais importantes já conquistados por ele em toda sua trajetória como desportista. Ao término de suas palavras recebeu, sob palmas, calorosas congratulações dos presentes. Finda a homenagem, o agraciado se retirou, acompanhado pela mesma comissão de conselheiros que o introduziu no recinto. Ato contínuo, o presidente Edmo Mendonça Pinheiro, retomou aos trabalhos e informou que passaria a tratar do primeiro ítem da pauta, ou seja, a apresentação dos balancetes, pelo que concedeu a palavra ao presidente executivo, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro. Este esclareceu que somente foi possível encaminhar ao Conselho Deliberativo o balancete do primeiro trimestre de 2022, de vez que os quadros dos demonstrativos contábeis do segundo trimestre ainda estavam sendo confeccionados. Estes seriam encaminhados ao Conselho, oportunamente. Pediu autorização ao presidente da sessão para que o contador da empresa Ápice, que realiza a contabilidade do Goiás, fizesse as projeções dos quadros contábeis em telão relativos ao primeiro trimestre do ano em curso, inclusive com as explanações esclarecedoras. Foi autorizado. O contador, senhor Paulo Freitas, tomou a palavra, saudou os presentes e passou a coordenar as projeções detalhando os itens contábeis, como Ativos-Direitos e Bens, Passivos-Obrigações e Patrimônio Especial, com as respectivas especificações como Ativo Circulante e Não Circulante e Patrimônio Líquido, Contas a Receber, Empréstimos e Financiamentos, Obrigações Trabalhistas, Obrigações Fiscais e Sociais e Contas a Pagar. Em síntese, o balanço do primeiro trimestre de 2022 revelou que o Clube registrava o valor de R$63.945.282,00, na rubrica Ativos-Direitos; R$79.483.579,00, na rubrica Passivos-Obrigações; tendo como resultante R$15.538.297,00, sob título de Patrimônio Especial (Passivo a descoberto). Foi lido a seguir, o Parecer do Conselho Fiscal sobre as aludidas contas em que se destacou que o elevado endividamento do Clube é, em sua maioria, de longo prazo e que a Diretoria Executiva adotou diversas medidas para redução de custos e despesas correntes, buscando o equilíbrio financeiro da agremiação, já apresentando redução do déficit acumulado. O Conselho Fiscal recomendou a cobrança mais rigorosa da Taxa de Manutenção do Clube, com atrasos em montantes elevados. O presidente da sessão colocou a matéria relativa ao balancete apresentado, em discussão. Falaram diversos conselheiros, todos elogiando a Diretoria Executiva pela busca do equilíbrio financeiro do Goiás, inclusive aplaudindo o pagamento em dia dos salários, tributos e encargos sociais, no período. Formularam votos no sentido de que haja prosseguimen

03/02/23 Prot.: 1282650

to dessa prática salutar. Em seguida o presidente Edmo Pinheiro submeteu à votação o balancete do primeiro trimestre de 2022, pedindo aos que aprovassem levantassem o braço. A aprovação foi unânime. Passou-se, a seguir, à discussão sobre a inadimplência de associados e cobrança de mensalidades atrasadas. Revelou-se que a Taxa de Manutenção do Clube registra um montante em atraso de R$3.029.000,00, parte substancial com mais de 5 (cinco anos). Destacou que nunca houve uma cobrança sistemática dessas mensalidades e que agora o próprio Conselho Fiscal recomenda rigor nessa arrecadação, importante para a saúde financeira do Goiás. Submeteu o assunto à discussão. Falaram diversos oradores, todos opinando pela cobrança imediata, alguns sugerindo a contratação de uma empresa especializada em recuperação de créditos vencidos. Prevaleceram as vozes dos que julgavam que o próprio Clube deveria fazer a cobrança rigorosa, inclusive da parte vencida há mais de cinco anos, de vez que o associado tem deveres para com o Clube, inclusive o do inciso II, do artigo 18, do Estatuto Social, que reza: "*São deveres dos associados: (,,,) II-pagar pontualmente as prestações do título associativo, taxa de manutenção ou mensalidade e as contribuições que forem estabelecidas*" Foi lembrado, ainda, que o artigo 20, inciso VI, do mesmo Estatuto, estipula a pena ao inadimplente de eliminação do quadro social, pelo não pagamento por mais de seis (6) meses. Foi dito, ainda, que não era justo que uns pagassem em dia e outros, impunemente, não o fizessem. A proposta predominante foi no sentido de autorizar a Diretoria Executiva a aplicar, com todo rigor, as penalidades previstas no Estatuto Social, caso os associados inadimplentes não regularizassem os seus débitos no prazo determinado, não superior a 60 (sessenta) dias. Foi proposto, ainda, que o próprio Conselho Deliberativo, por seu presidente, expedisse notificação aos inadimplentes sobre a necessidade do pagamento, no prazo estipulado, das mensalidades em atraso, bem como os alertando no tocante às penalidades cabíveis, previstas no Estatuto Social e pudesse baixar Resolução a respeito, se julgar necessário, com especificações, nos termos do inciso X, do artigo 38, do Estatuto Social. Terminada a discussão, o presidente Edmo Pinheiro submeteu as duas propostas à votação, de vez que as mesmas eram convergentes, pedindo aos que as aprovassem permanecessem como se encontravam. Não houve qualquer movimentação. O presidente da sessão as considerou aprovadas e anunciou o item seguinte da pauta, ou seja, o reajuste nos valores de venda e da taxa de transferência dos Títulos Associativos. O presidente Edmo Pinheiro informou que havia uma proposta mas que qualquer conselheiro

03/02/23 Prot.: 1282650

poderia sugerir a respeito. O valor da venda ou de revenda pelo Goiás era de R$40.000,00 (quarenta mil reais), admitindo-se o financiamento com entrada de 10% (dez por cento), e o saldo em 10 (dez) parcelas, financiadas pelo próprio Clube, com juros e correção monetária. Quanto à taxa de transferência a proposta era de ser fixada em R$10.000,00 (Dez mil reais), sendo que o valor seria reduzido pela metade, quando o beneficiário fosse cônjuge ou parente em 1º grau do titular. Diversos conselheiros fizeram uso da palavra, todos considerando válido o propósito de elevar os valores, tanto dos Títulos Associativos como da respectiva taxa de transferência. Houve divergências quanto ao valor proposto de venda e revenda, com reiteradas sugestões de sua elevação para R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Finda a discussão, o presidente Edmo Pinheiro submeteu à votação a proposta final, ou seja, de cinquenta mil reais, concitando os presentes a permanecerem como se encontravam, caso a aprovassem. Não houve movimentação. A proposta foi proclamada como aprovada por unanimidade. Passando ao item sobre o reajuste no valor da Taxa de Manutenção, o presidente Edmo Pinheiro salientou que o valor atual da aludida contribuição foi estabelecido pela Resolução nº 02/2009, de 02/10/2009, do Conselho Deliberativo. O valor vigorava há quase 13 (treze) anos, portanto. Estava defasada a olhos vistos. A Taxa de Manutenção ou Mensalidade, sempre foi uma importante fonte de recursos para suprir parte das necessidades das categorias de base do Clube, para onde é destinada, com prioridade. A proposta da Diretoria Executiva, disse o presidente da sessão, era de elevação da Taxa para R$300,00 (trezentos reais), mensais para os conselheiros e demais associados. O início da cobrança ficaria a critério da Diretoria Executiva. O presidente do Conselho Deliberativo poderia baixar Resolução a respeito, se julgar necessário, com especificações, nos termos do inciso X, do artigo 38, do Estatuto Social. A matéria foi colocada em discussão. Houve voz que alertou para o fato de alguns conselheiros são aposentados de pouca renda e que o aumento poderia lhes criar problemas. Somente um conselheiro, presente, alegou que se encaixava naquela situação. Predominou na discussão o apoio ao valor anunciado, com justificativa de que com algum sacrifício todos teriam condições financeiras de ajudar o Clube. Terminada a discussão, o presidente Edmo Pinheiro submeteu o item à votação, pedindo aos que concordassem com a proposta da Diretoria Executiva permanecessem como se encontravam. Todos permaneceram em seus lugares. A proposta foi declarada aprovada pelo presidente da sessão. O item seguinte, asseverou o presidente Edmo Pinheiro, se referia à necessidade de

03/02/23 Prot.: 1282650

fixação de critérios mais seletivos na venda, revenda e aceitação de transferência de Títulos Associativos. Aberta a discussão, foi concedida a palavra ao presidente executivo Paulo Rogério Pinheiro. Este argumentou que há necessidade de se estabelecer uma verificação rigorosa no que concerne à seleção dos adquirentes de Títulos Associativos do Goiás, seja por venda, revenda e mormente por transferência. Há constatações de que existem títulos da espécie tendo como titulares pessoas que não são torcedores do Goiás, o que, pela lógica, contrariava o objetivo comum dos integrantes de uma associação, muito mais em se tratando de um clube de futebol. Do jeito que estava até membros de torcida organizada de clube rival poderiam tornarem-se associados do Goiás, com objetivos escusos. Assim, a proposta a respeito estabeleceria, se aprovada, os seguintes requisitos:1) declaração do adquirente de ser torcedor do Goiás; 2) idem de ter lido e compreendido o Estatuto Social do Clube, notadamente os tópicos relativos a "Direitos e Obrigações dos Associados" e "Das Penalidades"; 3) abono de 5 (cinco) conselheiros. Finda a fala do presidente executivo, o presidente Edmo Pinheiro colocou a proposta em discussão. Vários conselheiros se manifestaram apoiando a fixação de critérios rígidos para admissão de associados, por qualquer modalidade. O presidente da sessão acrescentou que, se aprovada a proposta, a Diretoria Executiva baixaria portaria a respeito, com cópia para o Conselho Deliberativo. Em seguida colocou a matéria em votação, recomendando aos que aprovassem se mantivessem como se encontravam. Não houve movimentação, pelo que o presidente da sessão considerou a proposta aprovada por unanimidade. O item seguinte da pauta, acentuou o presidente Edmo Pinheiro, possuía grande relevância e era merecedor de atenção especial dos senhores conselheiros. Tratava-se da instauração de sindicância, conforme artigo 38, parágrafo IX, do Estatuto Social, solicitada pelo Conselho Fiscal. Foi dada a palavra ao conselheiro Joaquim Edson dos Santos Júnior, o qual lembrou que na reunião do Conselho Deliberativo de 26 de abril do ano em curso, foram rejeitadas as contas da então Diretoria Executiva, relativas ao ano de 2020. O Conselho Fiscal constatou diversas irregularidades, inclusive retenções previdenciárias e do imposto de renda (IRRF), o que caracterizaria crime tributário; também não foram liquidadas as folhas de pagamento de pessoal dos meses de setembro a dezembro de 2020, o que poderia representar gestão temerária. Somente uma sindicância na área administrativa do Clube, disse o orador, conforme prescreve o Estatuto poderia especificar as causas do descalabro e caracterizar responsabilidades. De acordo com o dispositivo estatutário, já mencionado, deveria ser constituída naquela sessão, uma comissão para

03/02/23 Prot.: 128650

conduzir o procedimento previsto. Uma vez instalada, a comissão teria o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado, podendo ser requerida a prorrogação do prazo ao presidente do Conselho Deliberativo. O presidente da sessão sugeriu, para constituir a aludida comissão de sindicância, o nome do próprio orador, Joaquim Edson dos Santos Júnior e mais dos conselheiros Munir Calixto Júnior e Leonardo Pereira de Souza. Como suplentes indicava Geraldo Costa Ferreira, Júlio César Peixoto e João Paulo Soares Muniz Dourado. Aberta a discussão, diversos oradores falaram a respeito, todos apoiando a iniciativa. Em seguida, o presidente Edmo Pinheiro submeteu o assunto e os nomes indicados à decisão do plenário. Recomendou aos que estivessem de acordo com a sindicância e com os nomes indicados que permanecessem como se encontravam. Não houve movimentação. O presidente da sessão, então, considerou a matéria e os nomes aprovados. Passou-se, a seguir, à discussão sobre o item "Proposta de Reforma do Estatuto Social". O presidente da sessão, Edmo Pinheiro, asseverou que a reforma do Estatuto Social do Goiás deveria ser estudada e processada diante do clima de modernização que está ocorrendo nos clubes de futebol do país, seja na sua gestão ou mesmo na sua própria constituição. Haja vista a Lei 14.193, de 06/08/2021, que instituiu a Sociedade Anônima de Futebol (SAF). O Goiás, disse ele, precisava se abrir, com segurança, para as inovações que estão se se tornando predominantes no mundo esportivo, sob pena de ser penalizado por falta de visão de futuro. Esta matéria tinha sido introduzida na pauta no sentido de que o Conselho Deliberativo autorizasse os estudos para reforma estatutária, com o propósito esposado, ouvidos técnicos da área e juristas. Uma vez concluída a minuta de reforma, esta seria submetida ao colegiado, em reunião especial e depois à Assembleia Geral. Colocada a matéria em discussão, vários oradores fizeram uso da palavra, apoiando a medida. Encerrada a discussão, o presidente Edmo Pinheiro passou à votação, pedindo que permanecessem como se encontravam aqueles que estivesse de acordo com a proposta. Não houve movimentação. O presidente da sessão declarou a proposta aprovada. Assim, nada mais havendo a tratar, o presidente Edmo Pinheiro declarou encerrada a sessão, do que, para constar, se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos componenters da mesa e por mim, secretário, subscrita. Edmo Mendonça Pinheiro – Presidente do Conselho Deliberativo; Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro – Presidente Executivo; Edson José Ferrari – Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; Vanderlan Alcântara Souza – Vice-Presidente do

03/02/23 Prot.: 1282650

Conselho Deliberativo; Aledino Luiz Jacinto Montes – Secretário-Assistente; Domingos Pereira Valverde – Secretário" É o que se contém às aludidas folhas, cujo teor foi fielmente transcrito por ordem do Presidente do Conselho Deliberativo e, conferido, vai subscrito pelo mesmo e por mim, Secretário.

Goiânia (GO), 16 de agosto de 2022.

Edmo Mendonça Pinheiro – Presidente do Conselho Deliberativo

Domingos Pereira Valverde - Secretário

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/MENSAGEM (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.2PRTD.COM.BR

Protocolizado em 03/02/23 e registrado por processo digital sob nº 1.282.650, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 03/02/23 à margem do registro nº 5.998, no livro A-11, fls 98.
Dou fé.

Selo digital:01692302012843230660020
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	68,32	Fundesp	6,83	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funpes	0,00	Funemp	2,05	Fundaf	0,00	Funcomp	2,05
Adv. Dat.	1,37	Funproge	1,37	Femal	0,00		
Fundepeg	0,85	Taxa Jud.	18,87	ISS	3,42		
Despesas	0,00	Total	105,13				

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.

Oficial

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
☐ Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
☐ Douglas Godoi Santos - Escrevente
☐ Reginaldo de Souza - Escrevente

03/02/23 Prot.: 1282650